

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

## EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 306-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.478, de 06 de outubro de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, as candidatas, abaixo mencionadas, que optaram por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, deverão comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seus nomes para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 172-04/2016, sob pena de perderem o direito de nomeação na função.

- Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 183-04/2016

MARIGLEIZER ALVES DA ROSA - Classificação 96º lugar

IRIA LORENÍ LOCATELLI CAGOL - Classificação 103º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

## **EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 307-01/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.478, de 06 de outubro de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 021-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Professor Educação Infantil – Edital de Homologação nº 045-04/2016

SABRINA GERHARDT - Classificação 142º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

## **EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 308-01/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.478, de 06 de outubro de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 172-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 183-04/2016

KAUANA SILVA POSSAMAE - Classificação 105º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

## LEI Nº 10.489, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

*Denomina de Rua Celson Antônio Horn uma via pública localizada no Bairro Jardim do Cedro.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua "CELSON ANTÔNIO HORN" a via pública localizada no Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade, conforme identificado no mapa em anexo como "Rua Sem Nome" que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380



# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

## LEI Nº 10.490, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Técnico de Informática.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os artigos 258, 259, III e 260, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 01 (um) Técnico em Informática, com vencimento básico de R\$ 3.088,86 (três mil e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais e atribuições compatíveis com o respectivo cargo.

Art. 2º A contratação temporária será realizada para ocupação de cargo vago decorrente de pedido de exoneração de servidor.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo, pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período.

Parágrafo único. Ocorrendo a nomeação de servidor público aprovado em concurso para o cargo, o contrato administrativo poderá ser rescindido.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Secretaria de Educação  
10.01.12.122.0029.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação  
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (329)  
Rec. 0020 - MDE - Man. Des. Ens. BB 41.444-1

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolará,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

## DECRETO Nº 10.369, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

*Autoriza a realização de despesa, nos termos do art. 1º da Lei nº 7760, de 11 de abril de 2007, para o evento "Comemoração pelo dia do Servidor Público".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, e, em conformidade ao art. 2º da Lei nº 7.760, de 11 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Administração autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Comemoração pelo dia do Servidor Público":

Vira cuia – 2900 unidades R\$ 3.190,00

Valor total estimado R\$ 3.190,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

2091 Fundo Municipal da Qualidade  
3.3.90.32.99.00.00.00 Outros Materiais de distribuição gratuita  
0001 Recurso Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

## DECRETO Nº 10.370, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 3.164.000,00 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01. Secretaria de Planejamento

15.451.0005.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento - Recurso 0001

3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (44) R\$ 5.000,00

08.01. Secretaria de Meio Ambiente

18.542.0026.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente - Recurso 0001

3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (263) R\$ 5.000,00

12.04. Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

20.606.0028.2264 - Manutenção Departamento Agricultura - Recurso 0001

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1090) R\$ 60.000,00

18.01. Secretaria de Segurança Pública

04.122.0003.2240 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública - Recurso 0001

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (952) R\$ 140.000,00

18.01. Secretaria de Segurança Pública

04.122.0003.2240 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública - Recurso 0001

3.1.91.13 - Obrigações patronais (955) R\$ 2.000,00

18.02. Secretaria de Segurança Pública

26.125.0006.2239 - Manutenção do F. Munic. de Trânsito - FUMTRÂNSITO - Recurso 0001

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1021) R\$ 15.000,00

10.01. Secretaria de Educação

12.122.0029.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação - Recurso 0020

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (330) R\$ 50.000,00

10.01. Secretaria de Educação

12.122.0029.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação - Recurso 0020

3.1.91.13 - Obrigações patronais (333) R\$ 50.000,00

10.02. Secretaria de Educação

12.361.0032.2039 - Manut. das Escolas de Ens.Fundamental - Recurso 0020

3.1.91.13 - Obrigações patronais (363) R\$ 150.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

10.03. Secretaria de Educação		
12.365.0034.2043 - Manutencao das Esc.de Educ.Infantil - Recurso 0020		
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (410)	R\$ 70.000,00	
10.02. Secretaria de Educação		
12.361.0032.2038 - Manutencao do FUNDEB - Ens. Fundam. - Recurso 0031		
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (353)	R\$	
290.000,00		
10.02. Secretaria de Educação		
12.361.0032.2038 - Manutencao do FUNDEB - Ens. Fundam. - Recurso 0031		
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (354)	R\$	
750.000,00		
10.03. Secretaria de Educação		
12.365.0034.2104 - Manutencao do FUNDEB - Educ. Infantil - Recurso 0031		
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (428)	R\$ 90.000,00	
10.03. Secretaria de Educação		
12.365.0034.2104 - Manutencao do FUNDEB - Educ. Infantil - Recurso 0031		
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (429)	R\$	
700.000,00		
10.03. Secretaria de Educação		
12.365.0034.2104 - Manutencao do FUNDEB - Educ. Infantil - Recurso 0031		
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (431)	R\$	
50.000,00		
14.01. Secretaria de Saúde		
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 0040		
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (746)	R\$	
360.000,00		
14.01. Secretaria de Saúde		
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 0040		
3.1.90.13 - Obrigações patronais (747)	R\$ 110.000,00	
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social		
08.244.0037.2087 - Manutenção do CRAS - Recurso 1005		
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (517)	R\$ 20.000,00	
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social		
08.244.0037.2087 - Manutenção do CRAS - Recurso 1005		
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (518)	R\$	
30.000,00		
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social		
08.244.0037.2087 - Manutenção do CRAS - Recurso 1005		
3.1.91.13 - Obrigações patronais (521)	R\$	
15.000,00		
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social		

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

08.244.0037.2088 - Profissionais Cedidos a Entid. Assistenciais - Recurso 1005  
3.1.90.13 - Obrigações patronais (525) R\$ 2.000,00

19.01. Procuradoria  
03.092.0007.2254 - Fundo Municipal da Procuradoria Geral - Recurso 1229  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (988) R\$  
200.000,00

Total SUPLEMENTAR R\$  
3.164.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias

03.01. Secretaria de Planejamento  
15.451.0005.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento - Recurso 0001  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (42) R\$  
5.000,00

08.01. Secretaria de Meio Ambiente  
18.542.0026.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente - Recurso 0001  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (261) R\$  
5.000,00

12.04. Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura  
20.606.0028.2264 - Manutenção Departamento Agricultura - Recurso 0001  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1119) R\$ 50.000,00

18.02. Secretaria de Segurança Pública  
26.125.0006.2239 - Manut. do Fundo Mun. de Trânsito - FUMTRÂNSITO - Recurso 0001  
3.1.91.13 - Obrigações patronais (1025) R\$ 15.000,00

17.01. Secretaria De Governo (Extinto)  
04.122.0003.2199 - Manutenção da Secretaria de Governo - Recurso 0001  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (892) R\$  
152.000,00

10.01. Secretaria de Educação  
12.122.0029.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação - Recurso 0020  
3.1.90.13 - Obrigações patronais (331) R\$  
100.000,00

10.02. Secretaria de Educação  
12.361.0032.2039 - Manut.das Escolas de Ens.Fundamental - Recurso 0020  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (360) R\$  
150.000,00

10.03. Secretaria de Educação  
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ.Infantil - Recurso 0020  
3.1.91.13 - Obrigações patronais (411) R\$  
70.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2038 - Manutencao do FUNDEB - Ens.Fundam. - Recurso 0031	
3.1.90.13 - Obrigações patronais (355)	R\$ 360.000,00
10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2038 - Manutencao do FUNDEB - Ens.Fundam. - Recurso 0031	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (357)	R\$ 251.188,72
10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2104 - Manutencao do FUNDEB - Educ. Infantil - Recurso 0031	
3.1.90.13 - Obrigações patronais (430)	R\$ 80.000,00
10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0034.2104 - Manutencao do FUNDEB - Educ. Infantil - Recurso 0031	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (432)	R\$ 250.000,00
14.01. Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 0040	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (749)	R\$ 470.000,00
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0037.2087 - Manutenção do CRAS - Recurso 1005	
3.1.90.13 - Obrigações patronais (519)	R\$ 21.000,00
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0051.2112 - Manutenção do CREAS - Recurso 1005	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (565)	R\$ 40.000,00
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0051.2112 - Manutenção do CREAS - Recurso 1005	
3.1.90.13 - Obrigações patronais (567)	R\$ 6.000,00
- Superavit Financeiro Exercício Anterior	
Recurso 0031	R\$ 938.811,28
- Excesso de arrecadação	
Recurso 1229	R\$ 200.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$
3.164.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,  
PREFEITO.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

---

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 25.162, DE 19 de OUTUBRO DE 2017

Processo: nº 21287/2017

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora Luciane de Souza Dornelles e designação dos servidores efetivos Juliano Andre Heisler, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6934; Angela Cristina Strauss, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3947; Annelise Vivian Marina Sturmer da Silva, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula 1436; e como membro substituto Graziela Matia Fick, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7083, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 222 a 249 da Lei Complementar 001 de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 60 (sessenta)

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Publique-se

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

## PORTARIA N.º 25.151, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

CONCEDE Licença Maternidade à servidora que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, à servidora MARINA ALVES DOS REIS, matrícula 7130, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 21 de setembro de 2017 a 18 de janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2017.

Lajeado, 16 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

## PORTARIA N.º 25.152, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

CONCEDE Licença Maternidade à servidora que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, à servidora SIMONE DULLIUS, matrícula 6359, ocupante do cargo de Assistente Social, regime Estatutário, lotada na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 28 de setembro de 2017 a 25 de janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2017.

Lajeado, 16 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

## PORTARIA N.º 25.153, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

CONCEDE Licença Maternidade à servidora que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, à servidora TANIA MARA DREYER DEBOER, matrícula 7963, ocupante do cargo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na EMEI Jeito de Criança, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 11 de outubro de 2017 a 07 de fevereiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2017.

Lajeado, 16 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

## PORTARIA N.º 25.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

TRANSFERE o servidor efetivo que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.079/2016, Lei Complementar 001/2016 e atendendo ao que consta no expediente nº 23851/2017;

RESOLVE:

Transferir o servidor efetivo, DARIO JOSE GUIZZO, matrícula 1212, ocupante do Cargo de Técnico Ambiental, regime Estatutário, admitido em 03/12/1990, carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – SEDETAG, a partir de 23 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

## PORTARIA N.º 25.164, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

DETERMINA a limitação de atividades para o servidor DEOMIR POLETTO ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO o Comunicado de laudo de perícia médica constante no expediente nº 23732/2017;

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para o servidor DEOMIR POLETTO, matrícula 8391, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 07, regime Estatutário, lotado na Secretaria de Administração - SEAD, de forma permanente, devendo dirigir veículos com direção hidráulica e câmbio automático, a partir de 1º de setembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

## PORTARIA N.º 25.165, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

ALTERA, temporariamente, o Cargo em Comissão da servidora ELIANE ISABEL SALAMI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 24965/2017, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, da Coordenadora de Governo, Alessandra Brancher Costantin;

RESOLVE:

Alterar, temporariamente, o Cargo em Comissão da servidora ELIANE ISABEL SALAMI, matrícula 9397, de Dirigente Executivo - SEAD, padrão CC 3, para Coordenador de Governo - SEAD, padrão CC 4, na Coordenadoria de Recursos Humanos, no período de 20 a 30 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2017.

Lajeado, 23 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0380

## PORTARIA N.º 25.166, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

DESIGNA o servidor efetivo que menciona para exercer Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330/2016, Lei Complementar nº 001/2016 e atendendo ao que consta no expediente nº 24308/2017;

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo, JOAO BALDUINO PENA, matrícula 5906, ocupante do Cargo de Operário Especializado, regime Estatutário, para exercer Função Gratificada de Dirigente de Equipe – SEOSP, padrão FG1, a partir de 02 de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2017.

Lajeado, 23 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,